



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

Folhas nº	33
Processo nº	004
Rubrica:	e

PROCESSO Nº 004/2019 - CMSB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.629.520/0001-07, sediada na Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO, brasileiro, casado**, inscrito no CPF nº 961.230.523-49, portador do RG nº 418326959 SSP/MA, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **S. H. COSTA DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.582.208/0001-45, estabelecida na Rua Bernardo Lima, nº 1257, Bairro - Centro, CEP nº 65.550-000, Município de São Bernardo, Telefone (98) 3477-1282, representado por seu proprietário Sr. **SAVIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, brasileiro**, portador da cédula de identidade RG nº 129719019997, portador do CPF nº 002.788.543-70, denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o Contrato nº 007/2018 para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bernardo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses o serviço de fornecimento de serviços de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bernardo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por 12 (doze) meses, com início em 13 de março de 2019 a 12 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

3.2 O cronograma de desembolso será realizado mensalmente no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme cronograma de execução mensal, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, e constam da seguinte dotação:

[Handwritten signature]



Folha nº	34
Processo nº	004
Rubrica:	@

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ: 07-629.520/0001-07
Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000.
São Bernardo/MA

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo (MA), 13 de março de 2019.


BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE


SAVIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Geovani do Silva Rêgo Nome: Leizinete Nanteira Costa Santos
CPF: 010.368.763-73 CPF: 942.699.203-00